Representante	ar etgenere				
Nome *				CPF *	RG
José Santos				999.999.999-99	999999
Endereço		Número	Compleme	nto	
Av Paraná		999			
Bairro	Cidade *				UF* CEP
Centro	Cidade Tal				PR 🔻 862000000
E-mail		Tele	efone		
representanta@empresateste.com.br		99-	9999-99999		
* campos obrigatórios					
		Fechar			

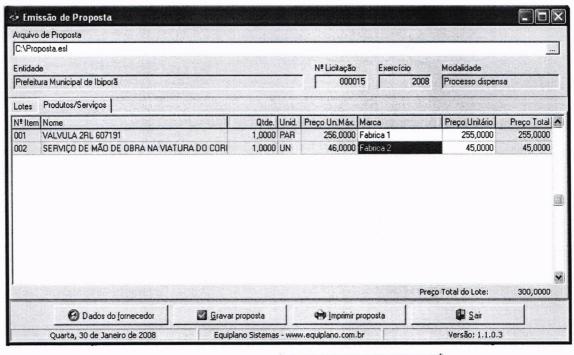
Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

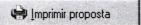
Produtos/Serviços:



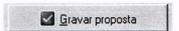
Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



Para imprimir a proposta, clique no botão:



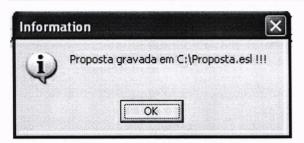
Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:







O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP232015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es!") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

				_,	ins	scrito	no			CNPJ
n°	por	interméd	io de	seu	repres	sentante	legal	0	(a)	Sr.(a)
			oortador	da	RG n	o		(e do	CPF
n°	, de	clara que	"Atende	e Plei	nament	e" aos re	quisitos	de	Habil	itação,
conforme exigido pelo 2002.	inciso	VII, do a	rtigo 4º	da Le	ei Feder	ral nº 10.	520, de	17	de ju	lho de
		Local	e data.							

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

Declaram	os para o	s efeito	os do d	isposto na	Lei Con	nplen	nentar nº 1	23,	de 1	4 de	dez	em	bro	de
2006,	que	а	Em	oresa							,		CN	PJ
		, es	ta enqi	uadrada n	a catego	ria				(P	equ	end	Po	rte
ou Micro	empresa)	bem	como	não está	incluída	nas	hipóteses	do	§4°	do a	art.	3°	da	Lei
Complem	nentar nº 1	23, de	14 de	dezembro	de 2006									
				Local e	data,									

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

52

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

			Prezados S	Senhores:				
Α	empresa			inscrita	no	CNPJ	sob	nº
		, poi	r intermédio d	de seu represent	ante le	egal o(a) S	r(a). por	tado
(a)	da Carteira de	e Identidade nº		e do CPF	nº			
junh mer dez	no de 1993, ad nor de dezoito esseis anos.	crescido pela Le anos em trabalh	ei nº 9.854, d no noturno, pe	do art. 27 da Le le 27 de outubro erigoso ou insalu a partir de qua	de 19 bre e r	999, que n não empre	ão emp	rega or de
apr	endiz.							
		. 1	Local e data,					
Em	sinatura presa presentante Lo	egal						

Cargo RG **CPF**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

Α	(empresa)		estabelecida	na		
			, nº,	inscrita no		
CNPJ sob r	۱۰,	Declaro, sob pena d	a lei, que na qu	alidade de		
preponente	do procedimento licitatório, sob	a modalidade Pregão	o Presencial Nº	23/2015 -		
SRP, insta	urado pelo Município de Nova	Santa Bárbara, qu	e não fomos	declarados		
inidôneos pa	ara licitar ou contratar com o pode	r publico, em qualque	er de suas esfer	as.		
	Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.					
	Local e data	a,				

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF



Estado do Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

A (empresa)	estabelecida
na inscrita no CNPJ sob nº	
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada p Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 23/20 as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de para a presente licitação.	pela Prefeitura D15 - SRP, sob
Local e data	

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF



A CONTROL OF THE REAL PROPERTY OF THE REAL PROPERTY

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

A empresa	, com sede na	, CNPJ n.º	,
representada pelo (a)	Sr.(a)	CREDENCIA o (a)	Sr.(a) ,
	GO), portador(a) do R.		
em licitação na modalidad de gêneros alimentícios	, para representá-la per de Pregão Presencial Nº s, podendo formular lances lusive interpor e desistir de	23/2015 - SRP , para ev , negociar preços e prati	entual aquisição car todos os atos
	Local e data,		
Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF			
Obs: Documentos a sere	m apresentados junto com	o Termo de Credencian	nento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

(nome da empresa), com sede na
(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. №, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
Local e data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ sob
o nº, por inte	rmédio de seu representante legal o (a) Sr
(a),	portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº	, DECLARA , para efeito
de participação no processo licitatório Pregão	Presencial Nº 23/2015, da Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, que não man cônjuges, companheiros ou parentes em linha re grau de servidores, quer sejam de cargo em c assessoramento, de membros ou servidores y Compras e Licitações do Município de Prefeitura I	tém em seu quadro societário ou emprega eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro onfiança ou estatutário, de direção e de vinculados ao Departamento de Finanças,
Local e data,	

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/___ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - PMNSB

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalidade jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt
de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada
neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, R.G, inscrito no CPF
sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as
Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº
3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das
propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito
Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais e
medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias
(LUTE), conforme especificado, oferecido pela empresa
<fornecedor.contrato#t&nome>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no</fornecedor.contrato#t&nome>
CNPJ sob nº. <fornecedor.contrato#t&cnpj>, com endereço à</fornecedor.contrato#t&cnpj>
<fornecedor.contrato#t&enderecocompleto>,</fornecedor.contrato#t&enderecocompleto>
<fornecedor.contrato#t&cidadeuf>, neste ato representada pelo Sr.</fornecedor.contrato#t&cidadeuf>
<fornecedor.contrato#t&nomerepresentante>, inscrito no CPF sob nº.</fornecedor.contrato#t&nomerepresentante>
<pre><fornecedor.contrato#t&cpfrepresentante>, RG n°</fornecedor.contrato#t&cpfrepresentante></pre>
<fornecedor.contrato#t&rgrepresentante>, doravante denominado Detentor</fornecedor.contrato#t&rgrepresentante>
da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os
quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo
estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 23/2015** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

parameters from the parameter of the same of the same



60

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação. montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial N° 23/2015:
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda

The second of th

sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de ate 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 23/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:
- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

Table is a restricting a larger of the page of the say of



- Advertência:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 23/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, < DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competer	ıte
RG n°	

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

Editar

Excluir



Detalhes processo licitatório

<u>Voltar</u>

	Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2015	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	034/2015	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE)	
Forma de Avalição	Menor Preço ▼	
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034390300000	

08/06/2015

Data Registro

Data Registro

'F: 4271512958 (<u>Logout</u>)

Preço máximo/Referência de preço - 35.293,50

NOVA Data da Abertura das

Data de Lançamento do Edital 08/06/2015

Data da Abertura das Propostas 23/06/2015

Data Cancelamento

Propostas

R\$*

66

Diário Oficial Certificado Digitalmento

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54, com valor global do lote de R\$ 222.856,13 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Marmeleiro, 09 de junho de 2015 LUIZ FERNANDO BANDEIRA **PREFEITO**

R\$ 168.00 - 46004/2015

Morretes

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - ID Nº 101. VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: CIA ULTRAGAZ S/A, nº 61.602.199/0157-30. OBJETO: Aquisição de Gás GLP, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais. ALTERAÇÃO: O presente contrato fica reequilibrado no percentual de 6%, tornando-se o valor visitário de item pero PS 45 no (Courante o piso robis o de contrato. unitário do item para R\$ 45,10 (Quarenta e cinco reais e dez centavos). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2015. ASSINADO PELO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL E PELO SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA.

R\$ 72.00 - 45422/2015

Nova Aliança do Ivaí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015

LICITAÇÃO Nº 45/2014 - PREGÃO Nº 24/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0011-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM POTÊNCIA EFETIVA MÍNIMA DE 125 CV E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO 07, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.500,00(Cento e Um Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.

JOÃO TORMENA Prefeito Municipal

R\$ 96.00 - 46174/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2015 às 07h59min do dia 24/06/2015.

ARERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 24/06/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/06/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 261.581,29 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: ficitação@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/06/2015

Fabio Henrique Gomes Pregoeiro Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 45965/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL u.º 23/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item. Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.

Inicio do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

Fabio Henrique Gomes Pregoeiro Portaria nº 015/2015

R\$ 120.00 - 45376/2015

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /005 - 2015

O município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2015, na Avenida Belo Horizonte nº 695, Centro em Nova Tebas , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E RECAPE EM CBUQ NA AV. RUI BARBOSA E RECAPE ASFÁLTICO NAS SEGUINTES RUAS: D. JOÃO VI, RUA CASTRO ALVES, RUA DR. ROBERTO PIASKOWSKI, RUA D. PEDRO II E JOSÉ BONIFÁCIO. COM OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ, PAISAGISMO/URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACA DA OBRA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede	Revitalização do canteiro central e recape em CBUQ	9.841,23 m2	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereco acima indicado a partir do dia 10 de junho de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (zero, zero reais). No caso de empresa com sede fora do Municipio de Nova Tebas - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência 00 do Banco 00, 00 - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42 3643 1109), fax 42 3643 1109 - "e-mail" felipevujanski@hotmail.com

Nova Tebas, 09 de junho de 2015

HELOISA IVASZEK JENSEN

PREFEITA MUNICÍPAL

R\$ 288,00 - 45873/2015

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PREGÃO PRESENCIAL nº 053/15 (menor preço por item)

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diversos para a Merenda Escolar -Programa PNAE e Creches - Programas PNAC

Realização: dia 24/06/2015 às 09:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/15 (menor preço por lote)

Objeto: a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Campos de Futebol no Município de Ortigueira.

Realização: dia 13/07/2015 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. http://portal.ortigueira.pr.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 09 de junho de 2015.

> DIORGENES LAURINDO Presidente de Comissão

> > R\$ 144.00 - 46113/2015

1	6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação:	COLO PLAST	TUBO	80,00	40,0 0	3.200, 00
			Tubo de 60 gramas.					
1	7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm		UN	50,00	2,00	100,0
1	8	6425	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.		UN	200,00	26,0	5.200,00
1	12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação	KOLPB ATH	UN	30,00	38,0 0	1.140 00

pele. 1 14 6428 Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno e preservativos antimicrobianos, É indicado para o desbridamento autolíticode áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flittop. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas 1 15 6007 Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienicação cutânea, mucosas e antiseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfabisabolol. Frasco de 500 ml. TOTAL				para todos os tipos de					
transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, É indicado para o desbridamento autolíticode áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flittop. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas 1 15 6007 Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienicação cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfabisabolol. Frasco de 500 ml.									
hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienicação cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfa- bisabolol. Frasco de 500 ml.				transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, É indicado para o desbridamento autolíticode áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flittop. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	SITE			O	00
TOTAL 30.390,	1	15	6007	hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienicação cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfa- bisabolol. Frasco de		UN	100,00	63,0	
	TO	TAL							30.390.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.

Inicio do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222. pelo fone 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro Portaria nº 015/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 3412/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

Edézio Rodrigues

de Proença

Cargo:

Motorista Saúde

Secretaria/Departamento: Dia(s) de Afastamento:

Quantidade de Diárias:

20 (vinte)

Valor (R\$): Destino:

R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Objetivo da Viagem:

despesas alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 28/04/2015 à 28/05/2015

Data do Pagamento:

01/06/2015

Nº Ato Administrativo:

3412/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 3413/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

Edézio Rodrigues de

Proenca

Cargo:

Motorista Saúde

Secretaria/Departamento: Dia(s) de Afastamento: Quantidade de Diárias:

01 (Um) 01 (Uma) R\$ 200,00

Valor (R\$): Destino:

Curitiba

Objetivo da Viagem:

Para levar o paciente Naine

Dias dos Santos em um retorno cirúrgico dia no 29/05/2015 no Hospital infantil Pequeno Príncipe de

Curitiba/PR

Data do Pagamento: Nº Ato Administrativo: 01/06/15 3413/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 3414/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

Rogério Batista dos Santos

Cargo: Secretaria/Departamento:

Motorista Saúde

Dia(s) de Afastamento: Quantidade de Diárias:

Valor (R\$):

20 (vinte)

Destino: Objetivo da Viagem: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) despesas Para com

alimentação, haja vista são que viagens as realizadas fora do município levando OS pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em

17/04/2015 à 27/05/2015

Data do Pagamento: Nº Ato Administrativo: 01/06/2015 3414/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal PORTARIA N.º 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA

BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1° - A Sra. ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO, portadora do RG n° 10.026.279-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - CLT-Temporário, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

68

. ..

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de
Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE). Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.
Inicio do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e

cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, fitros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do día 11/06/2015 às 07h59min

do dia 24/06/2015.

do dia 24/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 24/06/2015.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/06/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 251.581.29 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.prov.br Nova Santa Bárbara, 09/06/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 4.686,36 (quatro mil, seiscentos e oltenta e seis reais e trinta e seis centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 5.454,74 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ no °07.120.917/0001-79, num valor de R\$ 1.501.39 (um mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos), COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ n° 95.433.397/0001-11, num valor de R\$ 3.077,09 (três mil, setenta e sete reais e nove centavos), DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, reais e nove centavos), DALBEA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 15,025,636/0001-55, num valor de R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME, CNPJ n° 18,941,818/0001-74, num valor de R\$ 8,496,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ n° 00,339,246/0001-92, num valor de R\$ 1,181,80 (um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), PONTAMED FARMACEUTICALTDA, CNPJ n° 02,816,696/0001-54, num valor de R\$ 1,166,54 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.022.656/0001-01, num valor de R\$ 285,02 (duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), SALVI LOPES & CIA, LTDA – ME, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 2.156,80 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em-meu
Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 20/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas.

Prefeitura Mi Estado

Extrato do Contrato

Processo dispens
CONTRATANTE: Prefeitura Municip
CONTRATADO: WILIAM LOPES

16.433.627/0001-76
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAR ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE total: R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete N VIGENCIA: 12 (Doze) meses, DATA Sérgio Henrique

EDITAL DE

A Prefeitura Municipal de Urai, através de s Pitão, em cumprimento a Lei de Responsat 9°, parágrafo 4°, convoca toda população un para avaliação do cumprimento de metas fir 2015, a ser realizada no dia 12 de junho Municipal. Uraí, 09 de junho de 2015.

Prefeitura São Sebastia - Estado

Súmula: Exonera Servidora Municip O PREFEITO MUNICIPAL DE SA Paraná, no uso de suas atribuiçõ

DECRETA: Art. 1°-Fica exonerada a partir de MANOEL GOUVEIA, portadora do C Odontologia, integrante do quadro c concessão de aposentadoria com bene

Art. 2°- Revogam-se as disposiçõ Edifício da Prefeitura Municipal de 2015

UBIRATAN TONCOVITO

DECRET

Súmula: Convoca candidato apri

O PREFEITO MUNICIPAL DE SA Paraná, no uso de suas atribuições realizado de conformidade com o Edit nº 070/2013 - (Homologação); De DECRETA:

Art. 10- Conforme disposto po F

PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1° - A Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), composta dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF
Aline Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4	034.594.249-31
Priscila Fernanda de Oliveira	9.368.261-0	057.728.529-73
Tais Conceição Machado	7.776.568-9	007.031.669-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO

FOR SOLVENTICAÇÃO

ABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Óséas Ribas Ferreira Junior

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929 cartorio@oitavotabeliao.com.br

CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO PÓLHA RÚBRICA PÁGINA 0072 0349/14 001

PROCURAÇÃO bastante que faz: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015) lancada pelo número 00914/2015 do "Livro Protocolo Geral" nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Silva Jardim nº 747, Rebouças, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 80.392.566/0001-45; neste ato representado por seu titular MARIO JOSE TRATCHUK, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.259.827-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 747.877.729-53, residente e domiciliado à Rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-010, conforme Sétima alteração e consolidação do contrato social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600070402 em data de 30/07/2013, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 6 00070402-2, expedida em data de 06/02/2015, às quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 117/120 do Livro 235-B. O presente, pessoa identificada como a própria por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, MARIO DO ROCIO RIBEIRO SILVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador CI/RG 1.839.101-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.211.029-53, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 660, Bloco D, Apartamento 01, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-020; SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 5.209.517-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.816.019-00, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 897, Jardim Guaraituba, Colombo, Paraná, CEP: 83.410-010; GERALDO BOSCO BERNARDO, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.563.583-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.709.409-59, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 215, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86.040-030; MARCO ARAUJO MOTA, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.993.822-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.947.789-87, residente e domiciliado na Avenida Ana Rita, nº 1181, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.026-000; CLAUDIA RENATA YAMAMOTO, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI/RG nº 42065690X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 317.344.758-11, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Bloco 12, Apartamento 204, Curitiba, Paraná, CEP: 81.312-090; GILBERTO VICENTE BERG, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 5.306.572-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.855.009-87, residente e domiciliado na Rua Dom João Vi, nº 210, Jardim Guararapes. Londrina, Paraná, CEP: 86.038-090; THOMAZ JEFFERSON brasileiro, casado, enfermeiro, portador da MASSANEIRO, 8095438-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.625.279-33, e JANAINA DE



OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.409.661-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.103.149-69, residentes e domiciliados na Rua Jose Dias, nº 209, Quadra 03, Lote 023, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930-000, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 02 (dois) anos a partir da data de assinatura do mesmo. (SOB MINUTA). Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles se responsabiliza. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumente, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentarias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mím _______HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 03 de março de 2015. a.a. MARIO JOSE TRATCHUK, Custas: 414,62 VRC - R\$ 65,09. Selo de autenticidade de FUNARPEN R\$ 0,52."NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E/eu Tabelião, que∉a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 03 de março de 2015

Escrevente Autorizado

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº D3Kir . D7vea . Rpg8m, Controle: onPYo . Sx4E

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: n° 80.392.566/0001-45 NIRE: 412.0197918-1

Folha: 1 ce 3

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0197918-1 em 19/01/1988; resolve transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Certifico que o selo de atos autenticidade na última foi afixado documento.

8º TABBLIAD

CASTENNIC ACAO

The second is the second of th

The same terminal and through the same of the same of

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: n° 80.392.566/0001-45 NIRE: 412.0197918-1

Folha: 2 da 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada por seu titular, MARIO JOSÉ TKATCHUK, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

- §1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- §2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de atos autenticidade na última foi afixado documento folha do

Col

NTADO

TABELIAO

AUTENTICACAO E ES CONTEGONOTENO VINA ES A LUMADENA DE SOUTE ES A LUMADENA DE SOUTE ES TABRITA

13

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: n° 80.392.566/0001-45 NIRE: 412.0197918-1

Folha: 3 da 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Fireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de Julho de 2013.

MARIO JOSÉ TKATCHUK

JUNTA COMERCIAL DO PARAMA
POTOCOLO: 13/392671-0, DE 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 13/392671-0, DE 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 13/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 13/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 13/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

POTOCOLO: 15/3926 del 1907/2013

ELBELI CONSECIO DEL 1907/201